



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara -PI
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA SEGUNDA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ), DA JUSTIÇA FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO), DA JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO), TRIBUNAIS SUPERIORES E OUTRAS JURISDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FIEL ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS; ATUAÇÃO NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA; EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.755/0001-00, estabelecido na Rua Jose Domingos da Rocha, nº 100, Centro em Sussuapara/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Naerton Silva Moura, brasileiro, casado, Bioquímico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 139.835 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 742.001.863-49, residente e domiciliado em Sussuapara/PI e a empresa **RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.589.563/0001-34, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 0010/2012, com sede na Rua Joaquim Leitão, nº 34, Centro, CEP: 64.600-072 em Sussuapara/PI, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 16009, inscrito no CPF sob o nº 041.608.443-59, residente e domiciliado em Picos/PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 do contrato nº 024/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**, do contrato administrativo nº 024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**, fica prorrogado para 12/03/2027.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara -PI
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 12 de março de 2026.

NAERTON SILVA Assinado de forma
digital por NAERTON
MOURA:742001 SILVA
86349 MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS FELLIPE MARTINS Assinado de forma digital por
RODRIGUES DE LUIS FELLIPE MARTINS
ARAUJO:04160844359 RODRIGUES DE
ARAUJO:04160844359

RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Anaizaque da Silva Pires Ferreira

RG 034.242.533-16
CPF

Jose Francisco de Moura Fe'

RG
CPF 044.041.343-55

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2026

OBJETO: “Prestação de serviços advocatícios especializados no âmbito da segunda instância da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região), Tribunais Superiores e outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das demandas judiciais; atuação na área de consultoria jurídica na esfera administrativa; em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI”.

CONTRATADA: RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 15.589.563/0001-34.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 12/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS N° 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/03/2026.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Id:0047FC00A2855699



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - PI
 CNPJ: 01.612.756/0001-00
 E-mail: prmsussuapara@gmail.com



Id:0738575A76375A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2026

OBJETO: "Prestação de serviços advocatícios especializados no âmbito da segunda instância da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região), Tribunais Superiores e outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das demandas judiciais; atuação na área de consultoria jurídica na esfera administrativa; em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI".

CONTRATADA: RODRIGUES E LÉAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.589.563/0001-34.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 12/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/03/2026.


 MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 Agente de Contratação

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037806.020/2025, DISPENSA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.

CONTRATADA: M S H MORAES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.008.601/0001-89.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO: ART 10 DA LEI 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E MARCIO SEITI HANASHIRO MORAES (PELA CONTRATADA).

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal

Id:0471CC69BB235A5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

Id:10EF3DA504FD5DBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

SEXTO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050108.013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.783.827/0001-19.

CONTRATADA: E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 55.789.554/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 379.306,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS).

FUNDO DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM: ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E EDSON DINO ALMEIDA ARAUJO (PELA CONTRATADA).

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal de União-PI

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J R TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.607.937/0001-79.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO.

FUNDAMENTO: ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

ASSINAM: FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO (PELA CONTRATANTE) E JOSÉ WILTON RODRIGUES TEIXEIRA (PELA CONTRATADA).

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal

Id:030E86F15D995A5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

Id:1252831D62875DBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050108.013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.783.827/0001-19.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.817.043/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 53.765,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

FUNDO DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINAM: ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (PELA CONTRATADA).

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal de União-PI

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033800.020/2024, CONCORRÊNCIA Nº 038/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.553.606/0001-30.

CONTRATADA: MJS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.496.511/0001-60.

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTOS NA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 429/2024.

FUNDAMENTO: ARTS 92 E 111 DA LEI 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E JOSIVAN DE CARVALHO RÉGO (PELA CONTRATADA).

Visto:

 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal

EXTRATO RETIFICADOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

MODALIDADE: ONDE SE LER: Inexigibilidade 002/2026, LEIA-SE: Inexigibilidade 002/2025

OBJETO: “Prestação de serviços advocatícios especializados no âmbito da segunda instância da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região), Tribunais Superiores e outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das demandas judiciais; atuação na área de consultoria jurídica na esfera administrativa; em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI”.

CONTRATADA: RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N° 15.589.563/0001-34.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 12/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS N° 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/03/2026.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação



Id:13B5C95003C8DD96

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

CONTRATO Nº 013/2026.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATADA: MEGALITO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.999.417/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL (POVOADO IMBIRIBA), MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

DO PREÇO: R\$40.440,92 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

RECURSO: CIDE e recursos próprios.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Id:125283D7A63EED8F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA Nº 005/2026

NAERTON SILVA MOURA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 012/2026, dispensa nº 005/2026, e em especial os pareceres técnico e jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa MEGALITO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.999.417/0001-48, para **Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal na Zona Rural (Povoado Imbiriba), Município de Sussuapara-PI**, pelo valor global de R\$ 40.440,92 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) a ser pago na entrega do serviço, de forma direta, com fundamento 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sussuapara-PI, 25 de março de 2026.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital por NAERTON SILVA
MOURA:74200186349 MOURA:74200186349

Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal



Id:0B62287DD28CDC60

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - PI
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO RETIFICADOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

MODALIDADE: ONDE SE LER: Inexigibilidade 002/2026, LEIA-SE: Inexigibilidade 002/2025

OBJETO: "Prestação de serviços advocatícios especializados no âmbito da segunda instância da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região), Tribunais Superiores e outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das demandas judiciais; atuação na área de consultoria jurídica na esfera administrativa; em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI".

CONTRATADA: RODRIGUES E LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.589.563/0001-34.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 12/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/03/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Id:07385814B9EEDBB1



DECRETO Nº 011/2026 DE 23/03/2026.

Regulamenta a Base de Cálculo do ISSQN de Construção do Município de Sussuapara - PI, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Sussuapara, **Marcio José Pinheiro Moura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 66, Incisos VI, XIII e XVI, combinado com o artigo 93, Inciso I, Alíneas "a", "e" e "i" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.916.376/RS (Primeira Turma, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 14/03/2023, DJe 18/04/2023), que trata sobre a base de cálculo do ISSQN na construção civil;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 1º - Para fins deste Regulamento são considerados obras e serviços de construção civil, hidráulicas, elétricas e outras semelhantes.

- I- A construção de edificações em geral, inclusive muros e calçadas;
- II- A construção de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;
- III- A construção de pontes, túneis, viadutos e logradouros públicos;
- IV- A construção de canais de drenagem ou de irrigação, obras de retificação ou regularização de leitoa ou perfis de rios e canais;
- V- As escavações, barragens e diques;
- VI- A construção de sistemas de abastecimento de água e de saneamento, poços artesianos, semiartesianos ou manilhados;
- VII- A construção de sistemas de telecomunicações;
- IX- A construção de refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas e distribuição de líquidos e gases;
- X - O escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres; XI - os serviços de concretagem;
- XII - os serviços de terraplanagem;
- XIII - os serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;
- XIV - a demolição de edificações e muros.

Parágrafo único: São serviços auxiliares ou complementares à execução de obras de construção civil, hidráulica e outras semelhantes:

(Continua na próxima página)